



INFORMATIVO JURÍDICO

03 de julho de 2009 - Nº 79 – Ano 5

REGRAS PARA A INSPEÇÃO VEICULAR

O Decreto n.º 50.232/08 instituiu no Município de São Paulo o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso, a denominada “Inspeção Veicular”.

Desta maneira, serão objeto da inspeção anual, as seguintes classes de veículos automotores, independente do sistema de propulsão e do combustível utilizados:

- ônibus, microônibus, vans e demais veículos similares usados para o transporte público de passageiros;
- caminhões e demais veículos similares usados para o transporte de cargas;
- camionetas de uso misto, vans, peruas, utilitários, picapes e automóveis;
- motocicletas, motonetas e triciclos de uso urbano;
- outros veículos automotores a critério da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, definidos em portaria específica.

Calendário de Inspeção – Exercício 2009

- **VEÍCULOS (gasolina, álcool, flex, gás natural, diesel e motocicletas)**

Final da Placa	Início do Agendamento	Início da Inspeção	Término da Inspeção
1	05 janeiro	01 fevereiro	30 abril
2	01 fevereiro	03 março	31 maio
3	01 março	02 abril	30 junho
4	01 abril	02 maio	31 julho
5	01 maio	03 junho	31 agosto
6	01 maio	03 junho	31 agosto
7	01 junho	03 julho	30 setembro
8	01 julho	03 agosto	31 outubro
9	01 ago	02 setembro	30 novembro
0	01 setembro	03 outubro	31 dezembro

- **CAMINHÕES**

Final da Placa	Início do Agendamento	Início da Inspeção	Término da Inspeção
1 e 2	03 junho	01 julho	30 setembro
3, 4 e 5	04 julho	01 agosto	31 outubro
6, 7 e 8	03 agosto	01 setembro	30 novembro
9 e 0	03 setembro	01 outubro	31 dezembro

Ressaltamos que, os veículos da frota diesel já foram alvo da inspeção veicular ambiental no biênio 2008/2009. Assim, os veículos diesel que não realizaram a inspeção veicular para o exercício de 2008 serão bloqueados para o licenciamento de 2009.

O desbloqueio dos veículos se dará mediante a aprovação pela inspeção do exercício de 2009, conforme artigo 2º, § 6º do Decreto n.º 50.232/08 c/c a Portaria n.º 34/09 da Secretaria da Verde e do Meio Ambiente.

Tais disposições aplicam-se aos veículos equipados com motor ciclo Otto (motores a gasolina, álcool, flex ou a gás) com ano de fabricação a partir 2003. Assim os veículos fabricados nos anos anteriores serão objeto de inspeção viária, sujeitando-se a convocação aqueles considerados mais poluentes, tendo como data limite para realização até o final de 2010, período em que a totalidade da frota já deve ter sido submetido a inspeção.

Para o esclarecimento de maiores dúvidas, a empresa poderá entrar em contato com o Departamento Jurídico do SETCESP através do telefone (11) 2632-1094 ou por email juridico@setcesp.org.br.

Departamento Jurídico - SETCESP